

DESEMBARGO DO PAÇO - Ao tribunal do Desembargo do Paço competia o tratamento das matérias de graça e mercê que dispensavam a lei, por isso, de grande importância para a afirmação do poder régio. Até à chegada de D. João ao Brasil (1808), devido à dimensão da colônia e ao afastamento ao centro da monarquia, houve necessidade de delegar parte das competências do tribunal em mesas criadas na Relação da Bahia, Rio de Janeiro e Maranhão. Depois da implantação da Corte no Rio de Janeiro, assistiu-se a uma recomposição do sistema político e jurídico que consistiu na replicação da estrutura que vigorava no Reino. No dia 1 de abril de 1808 foi criado o Conselho Supremo Militar e de Justiça que passou a desempenhar as funções do Conselho da Guerra, do Conselho do Almirantado e do Conselho Ultramarino para os assuntos militares. No dia 22 do mesmo mês e ano foi instalada a Mesa do Desembargo do Paço e de Consciência e Ordens, presidida pelo Marquês de Angeja, José Xavier de Noronha Moniz. No mesmo dia foi criada a Chancelaria-Mor da Corte, sendo nomeado chanceler Tomás António de Vilanova Portugal. Em 9 de maio foi estabelecido o Registo Geral das Mercês para, no dia seguinte, ser criada a Casa da Suplicação do Brasil e o cargo de Intendente Geral da Polícia do Brasil. Em 28 de junho, foi a vez do Erário e do Conselho da Fazenda do Rio de Janeiro. Em 23 de agosto, a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação de Brasil. Em 13 de maio de 1809, a Guarda Real da Polícia de Rio de Janeiro e a 28 julho o lugar de Provedor Mor da Saúde de Brasil. O Brasil seria reconhecido como sede da monarquia portuguesa (26 de fevereiro de 1810), acompanhando a afirmação de Domingos de Sousa Coutinho, embaixador em Londres e irmão do Conde de Linhares: “Portugal se tornou uma possessão ultramarina em relação ao reino do Brasil”.

No preâmbulo do Alvará de 22 de abril de 1808, que cria a Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciência e Ordens, são apresentadas, mais uma vez, as justificações da “interrupção de comunicação” para o novo tribunal “remediar os inconvenientes”, exercendo as funções do Desembargo do Paço, do Conselho Ultramarino e da Mesa da Consciência e Ordens, ou seja, a nova instituição apresenta um formato concentrado de competências administrativas e jurisdicionais. Era composto por um presidente, uma mesa de desembargadores (que oscilou entre 4 a 6) e uma mesa de deputados para assuntos da “consciência e das ordens” (entre 3 a 5 deputados). O tribunal ficou dividido em duas repartições, dirigidas por dois escrivães e dois oficiais maiores, dois oficiais menores, um porteiro/tesoureiro/distribuidor, um meirinho e escrivão respetivo, e por duas Chancelarias, Chancelaria- Mor e das Três

Ordens Militares, com um escrivão, um porteiro, dois recebedores, um meirinho e escrivão, dois contínuos e um escrivão de registo. O quadro de ministros e oficiais régios terá andado por volta de três dezenas, ligeiramente inferior ao que estava afeto ao Desembargo do Paço no Reino. Esta nova instituição implicou, naturalmente, a extinção da “mesa do desembargo” que funcionava na Relação do Rio de Janeiro.

Mais tarde, por causa da distância à Corte (Rio de Janeiro) que obrigava as partes a entregarem os processos a procuradores que não resolviam os assuntos e levavam fortunas, foram criadas “juntas de desembargo” na sede de cada capitania (Alvará de 10 de setembro de 1811), mantendo-se, porém, as que estavam adstritas às Relações da Bahia e Maranhão. Estas “juntas de desembargo” se reuniam, no primeiro dia livre de cada mês, na sede da capitania, e eram compostas pelo governador e capitão general, pelo ouvidor, pelo juiz de fora, podendo, excepcionalmente, ser reforçadas por outros ministros por convocação do governador. Os poderes jurisdicionais que usufruíam era enorme e cobria a grande parte das competências do Desembargo do Paço do Reino em matérias de graça e mercê como: eleger os vereadores; apurar pautas; reformar cartas de seguro; passar alvarás de fiança; autorizar demandas; emitir licenças para citar os concelhos; passar provisões para acusar ou livrar por procurador; conceder os perdões de sexta-feira santa (com exceção da blasfêmia, falsidade, moeda falsa, testemunha falsa, ferimento, uso de arma, propinação de veneno, remédio para abortar, morte, arrombamento da cadeia, incêndio, corrupção de carcereiro, injúria por dinheiro, contrabando, salteador de caminho, resistência a oficial de justiça e adultério); comutar condenações ou penas; aprovar fintas para obras públicas; autorizar apelações e agravos; conceder suplementos de idade e emancipações de tutelas; determinar o número de advogados da capitania e aprovar candidatos ao ofício; e permitir provas por testemunho. Os Alvarás e as Cartas da junta eram passados em nome do monarca e assinadas pelo governador com registo na Chancelaria.

Até à independência (1822), no seguimento desta orientação, foram criadas duas juntas de desembargo nas capitanias. Em 13 de setembro de 1813, na Vila Bela, capitania de Mato Grosso, era criada uma junta para servir os habitantes desta remota capitania por causa da demora nas jornadas e dificuldades criadas pelas estações do ano. O despacho era feito pelo juiz de fora, assinado pelo governador e registado na chancelaria pelo ouvidor da comarca. Em 25 de maio de 1818, era criada outra junta, nos mesmos moldes, na capitania de Goiás, para que as partes pudessem requer todas as graças sem demoras e delongas.

BIBLIOGRAFIA –

SUBTIL, José, *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, Edual, 2011 (reimpressão da edição de 1996) e “Portugal y la Guerra Peninsular. El maldito año 1808”, *Cuadernos de Historia Moderna. Anejos*, 2008, VII, pp. 135-177;

HESPANHA, António Manuel, *As Vésperas do Leviathan, Instituições e Poder Político (Portugal, séc. XVII)*, Lisboa, Edição do Autor (2 vols), 1986;

HESPANHA, António Manuel Hespanha e SUBTIL, José, “Portugal”, F. Ranieri (ed.), *Gedruckte Quellen der Rechtsprechung in Europa (1800-1945)*, Frankfurt/Main, Vittorio Klostermann, 1992, p. 787-809.

JOSÉ MANUEL LOUZADA LOPES SUBTIL

Universidade Autónoma de Lisboa